# EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO

Processo licitatório 29/2024.

Dispensa 21/2024.

Procedimento: menor preço por item.

#### 1.DO EDITAL.

- 1.1. A Câmara Municipal de Buritizeiro MG, por meio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio (Portaria 25/2024), torna público o presente procedimento de dispensa de licitação aos interessados, os quais poderão apresentar propostas até a data, horário e local abaixo indicados, art. 75, § 3°, da Lei Federal 14.133/2021.
- 1.2. Os documentos de habilitação serão solicitados junto ao responsável pela proposta com menor preço apresentada no prazo de três dias úteis da publicação desta Manifestação de Interesse.

# 1.3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No presente procedimento será aplicado o princípio da formalidade moderada (instrumentalidade das formas). Nos termos do art. 12 da Lei Federal 14.133/2021: "III - o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo; IV - a prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal; V - o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;".

Não será exigida, nem será caso de inabilitação ou decisão similar, a exigência de prova relativa a fato que já houver sido comprovado pela apresentação de outro documento válido em fase anterior do procedimento.

Não poderão disputar/participar do presente procedimento ou da execução contratual as pessoas que, direta ou indiretamente, incidem em algumas das seguintes hipóteses:

- I autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- II empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado,



# Câmara Municipal de Buritizeiro

Fé, saúde e coragem para legislar - Gestão 2023 CNPJ: 21.362.447/0001-80

Rua Iracema Gomes de Abreu, 289, Jardim dos Buritis, Buritizeiro/MG - CEP: 39.280-000

quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendoessa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da <u>Lei nº</u> 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

#### 2. OBJETO

- 2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de eletrônicos diversos e impressão colorida para suprir as necessidades internas e para o bom andamento das atividades da Câmara Municipal de Buritizeiro-MG, conforme especificações e quantidades constantes neste edital.
- 2.2. Este procedimento terá como critério o menor preço por item no regime de empreitada por preço unitário, art. 6, XXVIII, da Lei 14.133/2021.
- 2.3. As especificações e demais características do objeto estão descritos em Anexo deste Termo de Referência.

#### 3 - DA JUSTIFICATIVA.

- 3.1. A aquisição de eletrônicos diversos e impressões coloridas para a Câmara Municipal se faz necessária para fins de atender às necessidades práticas do ambiente detrabalho, contribuindo para um trabalho eficiente.
- 3.2. A solicitação foi elaborada a partir das necessidades da Câmara Municipal de Buritizeiro-MG com o objetivo de manter o pleno funcionamento das atividades. As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de persiana.
- 3.3. O Estudo Técnico Preliminar não se faz necessário pelos seguintes motivos:



# Câmara Municipal de Buritizeiro

Fé, saúde e coragem para legislar - Gestão 2023

CNPJ: 21.362.447/0001-80

Rua Iracema Gomes de Abreu, 289, Jardim dos Buritis, Buritizeiro/MG - CEP: 39.280-000

- a) nos Procedimentos de Contratação Direta, que envolve os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, o Estudo Técnico Preliminar é facultativo, a depender da complexidade do objeto, conforme se depreende do inciso I do art. 72 da Lei 14.133/2021 onde conta que a demanda deverá ser demonstrada, "se for o caso, [...] em estudo técnico preliminar";
- b) A Câmara de Buritizeiro, no âmbito de sua autonomia constitucional, regulou a Lei Federal 14.133/2021 por meio do Decreto Municipal 25/2023, cujo art. 32° § 4°, regula como facultativo o ETP nos casos de Contratação Direta nas hipóteses dos artigos 74 e 75 da Lei Federal 14.133/2021, como é o presente caso;
- c) O objeto deste procedimento é relativamente simples, não havendo complexidade ou riscos significativos decorrentes do mesmo; nestes casos, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais decidiu:
  - (...) O estudo técnico preliminar ETP é, em regra, obrigatório nas modalidades de licitação previstas na Lei n. 14.133/2021, porquanto constitui importante instrumento de planejamento das contratações públicas nos termos do inciso XX, do art. 6º desse mesmo diploma legal. Contudo, dependendo das particularidades do objeto licitado, das condições da contratação e da modalidade licitatória, a elaboração do ETP poderá ser facultada ou dispensada, devendo o agente público responsável justificar expressamente em cada caso nos autos do Processo Administrativo as razões e os fundamentos da decisão de não elaboração do ETP. (...)

(Processo <u>1102289</u> – Consulta. Relator conselheiro substituto Hamilton Coelho. Tribunal Pleno. Deliberado em 8/3/2023)

#### 4 - RECEBIMENTO DE PROPOSTAS.

4.1. Os interessados poderão apresentar propostas até a seguinte data, horário e local:

Forma de apresentação da	Presencialmente na Câmara Municipal de Buritizeiro,
proposta/	na Rua Dr. Antônio Alvarenga, nº 12, Centro;
orçamento	
	ou mediante
	envio da proposta para o e-mail abaixo indicado.
Data e Horário:	Até às 12h, do dia 18/10/2024.
Para informações,	Prazo de três dias úteis da publicação do presente no

impugnações, pedidos de esclarecimento e demais solicitações sobre a presente licitação:

site oficial desta entidade, com encaminhamento da demanda para o e-mail: <u>camaraburi@gmail.com</u>, in loco na Câmara ou pelo tel.: (38) 3742-1088.

4.2. Selecionada a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Buritizeiro, serão solicitados os documentos de habilitação.

#### 5 - FUNDAMENTO LEGAL

O presente edital e respectivo procedimento tem amparo legal no art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Federal nº. 11.871/2023, Decreto Municipal nº. 25/2023, Decreto 01/2024 e Portarias nº 20/2023 e nº 25/2024 da Câmara Municipal de Buritizeiro. A LC 101/2000 e a LC 123/2006 serão observadas. Subsidiariamente, os princípios e regras do direito privado serão observados, especialmente as disposições do Código Civil sobre contratos e negócios jurídicos similares.

# 6 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - PUBLICAÇÃO

Em atenção ao art. 75, § 3°, da Lei 14.133/2021, este Termo de Referência (manifestação de interesse) será publicado no site oficial da Câmara Municipal de Buritizeiro e no Quadro de Avisos, observado o prazo mínimo de três dias úteis até a data final para apresentação das propostas.

# 7- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

#### 7.1. PESSOA JURÍDICA

#### 7.1.1. Do representante:

- a) Procuração por instrumento público ou particular assinada pelo representante legal do Representado; a procuração deverá conter poderes suficientes e especiais para os atos necessários ao a representação;
- b) Documento de identidade e CPF do procurador/representante e do representando que assinar a procuração;
- c) Ato constitutivo atualizado/consolidado (contrato social, estatuto etc) registrado junto ao órgão público competente (Junta Comercial etc);
- d) Documento adicional que comprove a legitimidade para representação, se necessário;

#### 7.1.2. Prova de regularidade fiscal e trabalhista:



- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CARTÃO CNPJ);
- **b**) Prova de **regularidade** para com a Fazenda Nacional (Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros) em Conjunto/Unificada na forma da Portaria MF 358, de 05/09/2014, **(FEDERAL/INSS)**;
- c) Prova de **regularidade** perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- d) Prova de **Regularidade fiscal** (CND ou certidão positiva com efeito negativa) **junto as Fazendas Estadual e Municipal**;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT ou certidão positiva com efeito negativa).

### 7.1.3. Prova de regularidade econômico-financeira/Técnica:

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica vigente. Será possível a participação neste procedimento de pessoajurídica em recuperação judicial, desde que amparada em certidão/documento emitido por agente público do órgão jurisdicional ou outro órgão competente, que certifique que a interessada está apta a participar de procedimento licitatório perante a Administração Pública. (Processo 1107652 — Denúncia. Relator Cons. Wanderley Ávila. Deliberado em 24/6/2023. Publicado no DOC em 21/7/2023).

# 7.1.4. DECLARAÇÕES

- a) Declaração Unificada modelo em anexo.
- 7.1.5. A apresentação de proposta importa em declaração de que não existe impedimento e/ou incompatibilidade em contratar com a Câmara Municipal de Buritizeiro, para todos os efeitos, inclusive da Lei Federal 14.133/2021.
- 7.1.6. Ato constitutivo consolidado/atualizado com comprovante de registro junto órgão público competente (Junta Comercial etc).

#### 8 - DA PROPOSTA

- 8.1. A proposta de preço deverá ser digitada e impressa, sem defeito que prejudique a clareza, objetividade e fidedignidade do documento.
- 8.2. Os preços devem compreender todos os custos diretos e indiretos, inclusive os de natureza tributária; licitação no regime de empreitada por preço unitário, art. 6, XXVIII, da Lei Federal 14.133/2021.



Fé, saúde e coragem para legislar - Gestão 2023

CNPJ: 21.362.447/0001-80

Rua Iracema Gomes de Abreu, 289, Jardim dos Buritis, Buritizeiro/MG - CEP: 39.280-000

8.3. A proposta deve estar indicada em número e na forma extensa, não podendo ter prazo de validade/vigência inferior a 60 (sessenta) dias, sob pena de desclassificação.

#### 9 - DO PAGAMENTO

- 9.1. Após o documento fiscal devidamente liquidado (Lei Federal 4.320/1964), o pagamento será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal de Buritizeiro-MG.
- 9.2. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal, tendo a Administração o prazo de até 30 (trinta dias) dias para efetuar o pagamento, desde que o documento fiscal esteja em condições de liquidação e pagamento. Não havendo pagamento no prazo citado, o valor devido será atualizado monetariamente pelo do INPC (IBGE), contados a partir do 31º dia contados da liquidação; e acréscimo de multa equivalente a 0,2% ao dia, limitado a 2% (dois por cento), que terá como base de cálculo o valor inicial não pago tempestivamente.
- 9.3. Ao efetuar o pagamento a pessoa físico ou jurídica contratada, o contratante procederá à retenção do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza IR, com base na Instrução Normativa (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB) nº 1.234/2012, e alterações.
- 9.4. A retenção do IR deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB nº 1.234, de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da administração pública federal.
- 9.5. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, por não incidência ou por alíquota zero do IR devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

#### 10 – VIGÊNCIA

10.1. O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com art. 107 da Lei 14.133/21, respeitado o valor por exercício financeiro para dispensa, art. 75, II.

#### 11. DOS PREÇOS

11.1. Após 12 meses de vigência, será devida repactuação para fazer frente a inflação, art. 28, § 1°, da Lei 9.069/1995, com artigos 135 e 136 da Lei 14.133/2021, aplicando-se o INPC calculado pelo IBGE.

11.2. Repactuação, reajuste e revisão poderão, a critério da Administração, ser deferidos para manutenção do equilíbrio contratual, mediante requerimento e comprovação, nos termos da Lei 14.133, especialmente os artigos 135 e 136.

# 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. A (s) despesa (s) será (ão) empenhada (s) na (s) seguinte (s) rubrica.

01.01.01.031.0001.2009.333904000000 01.01.01.031.0001.2009.333903000000

# 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. É facultado ao Agente de Contratação promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta.
- 13.2. É vedada a subcontratação do objeto desta licitação, sem prévia autorização da Câmara Municipal de Buritizeiro. A subcontratação total não será admitida em hipótese alguma.
- 13.3. A critério da Administração, o contrato poderá ter os seus quantitativos reduzidos ou aumentados, observado os limites da Lei 14.133/2021.
- 13.4. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital.
- 13.5. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, será competente o foro da Comarca de Buritizeiro, do Estado de Minas Gerais.

Buritizeiro/MG, 14 de outubro de 2024.

Eva Juliana Alves Barbosa

Presidente da Câmara Municipal de Buritizeiro

# ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Procedimento licitatório 29/2024. Dispensa 21/2024.

1. O presente Termo de Referência tem por objetivo o fornecimento de eletrônicos diversos e impressão colorida para suprir as necessidades internas e para o bom andamento das atividades da Câmara Municipal de Buritizeiro-MG, conforme especificações e quantidades constantes neste edital.

#### 2. DO LOCAL DE FORNECIMENTO:

- 2.1. Os produtos/serviços deverão ser fornecidos no prazo de até três dias úteis contados da solicitação.
- 2.2. O Contratante reserva-se o direito de não aceitar o serviço/produto que estiver em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, seus anexos e legislação aplicável, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei nº. 14.1333/2021.
- 2.3. A entrega do objeto deverá ocorrer em conformidade com a estimativa realizada no instrumento convocatório e programação da Diretoria Geral.
- 2.4. Constatadas as irregularidades na execução do objeto licitado, o órgão requisitante poderá:
- I Se disser respeito à especificação, a Administração da Câmara Municipal de Buritizeiro poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição/repetição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- II Na hipótese de substituição, a empresa contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração da Câmara Municipal de Buritizeiro, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação.
- 3. Forma de pagamento O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal, tendo a Administração o prazo de até 30 (trinta dias) dias para efetuar o pagamento, desde que o documento esteja em condições de liquidação e pagamento. Não havendo pagamento no prazo citado, o valor devido será atualizado monetariamente pelo do INPC (IBGE), e acrescido de multa equivalente a 0,2% ao dia, limitado a 2% (dois por cento), que terá como base de cálculo o valor inicial não pago tempestivamente.



- 4. Validade da proposta: mínimo de 60 dias, contados a partir de três dias úteis da publicação deste Termo de Referência.
- 5. Regime contratual é o de empreitada preço unitário nos preços propostos deverão estar incluídas as despesas como tributos, fretes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, tributários, fiscais ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços licitados.
- 6. Ao efetuar o pagamento a pessoa físico ou jurídica contratada, o contratante procederá à retenção do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza IR, com base na Instrução Normativa (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB) nº 1.234/2012, e alterações.
- 7. A retenção do IR deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB nº 1.234, de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da administração pública federal.
- 8. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, por não incidência ou por alíquota zero do IR devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

#### 6. Das obrigações.

#### **6.1.** Obrigações da Contratada:

- 6.1.1. Entregar o objeto contratado conforme especificações no Termo de Referência, em consonância com a proposta de preços apresentada;
- 6.1.2. Entregar o produto(s) com boa qualidade, em bom estado de conservação, devidamente embalado e conforme as boas práticas aplicáveis a atividade empresarial, atendendo as justas expectativas da Contratante;
- 6.1.3. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.4. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Câmara Municipal de Buritizeiro;
- 6.1.5. Arcar com eventuais prejuízos causados à Câmara e/ou a terceiros, provocados por culpa ou dolo na execução do serviço.
- 6.1.6. Arcar com todas as despesas com transporte, tributos, contribuições e demais despesas para entrega dos produtos no endereço do Contratante;
- 6.1.7. Fornecer produto(s)/serviço(s) com boa qualidade, nos prazos e quantidades constantes na OF (Ordem de Fornecimento) ou NAF (Nota de Autorização de Fornecimento).



6.1.7. Proceder antes, durante e depois do contrato conforme o princípio da boa-fé objetiva, atendendo as justas expectativas da Câmara; além de atender as obrigações dos fornecedores na forma do Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal 8.078/1990.

### 6.2. Obrigações da Câmara Municipal de Buritizeiro:

- 6.2.1. Solicitar o objeto do contrato/ata, constando quantidade, local de entrega e especificações.
- 6.2.2. Efetuar pagamento mediante apresentação da nota fiscal e respectiva liquidação, no prazo de até 30 (trinta dias).
- 6.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto licitado, devendo comunicar ao licitante sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.
- 6.2.4. Fiscalizar o recebimento dos produtos, podendo para tanto sustar, recusar ou pleitear a substituição dos mesmos caso não atendam as especificações e descrições solicitadas.
- 6.2.5. Efetuar diligência, quando julgar conveniente, para comprovar o cumprimentodas práticas de sustentabilidade.
- 6.2.6. Proceder conforme o princípio da boa-fé objetiva.
- 7. As sanções pelo descumprimento deste edital/anexos, na forma da Lei 14.133/2021.

# 8. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS.

Item	Descrição do produto.	Und.	Qtde
01	Fonte ATX 500W.	Und	4
02	SSD 240GB.	Und	5
03	Impressões Coloridas.	Und	500

#### 9. Da proposta

- 9.1. A proposta comercial deverá ser digitada, impressa (arquivo PDF se encaminhada por e-mail) e assinada pelo representante legal, sem emendas, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração e ainda não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.
- 9.2. Deverá constar da proposta: Razão Social, endereço, CNPJ, telefone, e-mail da empresa, bem como qualificação completa do representante legal.
- 9.3. Na proposta dever-se-á indicar o valor total do objeto (peças e serviços), na forma unitária/numérica e por extenso.

# 10. REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 10.1. Deverá ser observado:
- I O regime de execução dos serviços será o de empreitada por preço unitário.

# 11. DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar penalidades previstas no art. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme minuta do contrato anexo do Edital.

#### ANEXO II

# MODELO DE CREDENCIAMENTO. (fora dos envelopes) (PROCURAÇÃO)

Ref.: Procedimento Licitatório 29/2024, Câmara Municipal de Buritizeiro - MG.

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da empresa), CNPJ XXX, endereço na xxxxxx, neste ato representado por xxxx, CPF XXX, constitui seu bastante procurador o XXXXX, cpf xxxx, a quem confere amplos poderes para representação perante a Câmara Municipal de Buritizeiro/MG, no que se referir ao **Procedimento** Licitatório 29/2024, inclusive para oferecer/assinar proposta de preços e documentos de habilitação em nome do Outorgante, formular lances, negociar aredução de preço, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Câmara Municipal de Buritizeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Outorgante.

Local e data.

Assinatura e Identificação

### ANEXO III20MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

Procedimento Licitatório 29/2024 — Câmara Municipal de Buritizeiro— MG. Dispensa 21/2024.

# EMPRESA PROPONENTE/LICITANTE:

ENDEREÇO: TELEFONE: CNPJ: E-MAIL:

**Destinatário**: Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Buritizeiro.

**Objeto**: Aquisição de eletrônicos diversos e impressão colorida para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Buritizeiro-MG. Procedimento Licitatório tipo menor preço e regime contratual de empreitada por preço unitário.

Declaro estar ciente e de acordo com todas as disposições do Termo de Referência e respectivos anexos, me comprometendo, caso nossa proposta seja aceita, a cumprir o contrato atendendo ao princípio da boa-fé objetiva, de maneira atender as justas expectativas da Contratante, inclusive no que se refere as obrigações dos fornecedores de que trata o Código de Defesa do Consumidor.

#### Nestes termos, apresento minha proposta:

Item	Descrição do produto.	Und.	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Fonte ATX 500W.	Und	4			
02	SSD 240GB.	Und	5			
03	Impressões Coloridas.	Und	500			

Os preços propostos já incluem os custos diretos e indiretos para a execução do objeto, inclusive custos tributários, previdenciários e patronais, afigurando-se o único preço a pagar em caso de aceitação desta proposta.

Proposta com vigência de sessenta dias.

Local, data Assinatura CNPJ: 21.362.447/0001-80

Cup J: 21.362.447/0001-80

Rua Iracema Gomes de Abreu, 289. Jardim dos Buritis, Buritizeiro/MG - CEP; 39.280-000

# ANEXO IV - DECLARAÇÃO UNIFICADA

# À Câmara Municipal de Buritizeiro

**Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de eletrônicos diversos e impressão colorida para suprir as necessidades internas e para o bom andamento das atividades da Câmara Municipal de Buritizeiro-MG.

- 1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal;
- **3.** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos <u>incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição</u> Federal;
- **4.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- **5.** Organizada em cooperativa (se for o caso), cumpre os requisitos estabelecidos no <u>art.</u> 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **6.** Enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (se for o caso), cumpre os requisitos estabelecidos no <u>art. 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus <u>arts. 42 a 49</u>, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

XXXXXXXXX, xxx de xxxxxx de 2024.

NOME (RESPONSÁVEL TÉCNICO OU REPRESENTANTE LEGAL) CPF nº: XXX.XXX.XXX

(assinatura e carimbo)

# ANEXO V CONTRATO ADMINISTRATIVO

Procedimento licitatório 29/2024. Dispensa 21/2024. Contrato administrativo nº. --/2024.

A <u>CÂMARA DE BURITIZEIRO</u>- MG, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ N° 21.362.447/0001-80, com sede na Icarema Gomes de Abreu, 289, CEP 39.280-000, Buritizeiro - MG, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Eva Juliana Alves Barbosa, brasileira, CPF n°. XXXXX, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ

XXXXXXXXXX, endereço na xxxxxxxxxx, e-mail xxxxxxx, neste ato representado por xxxxxxxxxxxx, CPF XXXXXX, doravante simplesmente denominada CONTRATADO, têm entre si, justo e avençado, a celebração do presente instrumento de **Contrato Administrativo**, fundamentado na Lei nº 14.133/2021, Termo de Referência (Edital) e respectivos anexos do Procedimento Licitatório supra citado, princípios e regras do Direito Público, teoria geral dos contratos e as seguintes cláusulas e condições:

# CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1. O presente Termo de Referência tem por objetivo o fornecimento de eletrônicos diversos e impressão colorida para suprir as necessidades internas e para o bom andamento das atividades da Câmara Municipal de Buritizeiro-MG, conforme especificações e quantidades constantes neste edital.

# 1.1. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Item	Descrição do produto.	Und.	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	XXXXXXXXX					

1.2. O Termo de Referência e respectivos anexos do Procedimento Licitatório 29/2024 ficam fazendo parte do presente contrato.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.



Fé, saúde e coragem para legislar - Gestão 2023

CNPJ: 21.362.447/0001-80

Rua Iracema Gomes de Abreu, 289, Jardim dos Buritis, Buritizeiro/MG - CEP: 39.280-000

- 2.1. O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024, **podendo ser prorrogado** em conformidade com art. 107 da Lei 14.133/21, respeitado o valor por exercício financeiro para dispensa, art. 75, II.
- 2.2. Início do serviço deverá ocorrer quatro dias úteis da solicitação.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRECO.

- 3.1. Os valores unitários são aqueles indicados no Quadro da Cláusula Primeira deste Contrato. O valor total do presente instrumento contratual é de R\$ xxxxx.
- 3.2. O preço contratado compreende todas as despesas com mão-de-obra, tributos, encargos sociais e previdenciários, transportes, distribuição, seguros e qualquer outra que incida ou venha incidir sobre o objeto da presente contratação, constituindo-se na única remuneração devida.
- 3.3. Após 12 meses de vigência, será devida repactuação para fazer frente a inflação, art. 28, § 1°, da Lei 9.069/1995, com artigos 135 e 136 da Lei 14.133/2021, aplicando-se o INPC calculado pelo IBGE.
- 3.4. Repactuação, reajuste e revisão poderão, a critério da Administração, ser deferidos para manutenção do equilíbrio contratual, mediante requerimento e comprovação, nos termos da Lei 14.133, especialmente os artigos 135 e 136.

# <u>CLÁUSULA OUARTA – DO LOCAL / FORMA DE ENTREGA E PAGAMENTO.</u>

- 4.1. Os produtos/serviços deverão ser fornecidos no prazo de até três dias úteis contados da solicitação.
- 4.2. O Contratante reserva-se o direito de não aceitar o serviço/produto que estiver em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, seus anexos e legislação aplicável, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei nº. 14.1333/2021.
- 4.3. A entrega do objeto deverá ocorrer em conformidade com a estimativa realizada no instrumento convocatório e programação da Diretoria Geral.
- 4.4. Constatadas as irregularidades na execução do objeto licitado, o órgão requisitante poderá:
- I Se disser respeito à especificação, a Administração da Câmara Municipal de Buritizeiro poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição/repetição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- II Na hipótese de substituição, a empresa contratada deverá fazê-la em conformidade

com a indicação da Administração da Câmara Municipal de Buritizeiro, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação.

- 4.5. Após o documento fiscal devidamente liquidado (Lei Federal 4.320/1964), o pagamento será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal de Buritizeiro-MG.
- 4.6. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal, tendo a Administração o prazo de até 30 (trinta dias) dias para efetuar o pagamento, desde que o documento fiscal esteja em condições de liquidação e pagamento. Não havendo pagamento no prazo citado, o valor devido será atualizado monetariamente pelo do INPC (IBGE), contados a partir do 31º dia contados da liquidação; e acréscimo de multa equivalente a 0,2% ao dia, limitado a 2% (dois por cento), que terá como base de cálculo o valor inicial não pago tempestivamente.
- 4.7. Ao efetuar o pagamento a pessoa físico ou jurídica contratada, o contratante procederá à retenção do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza IR, com base na Instrução Normativa (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB) nº 1.234/2012, e alterações.
- 4.8. A retenção do IR deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB nº 1.234, de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da administração pública federal.
- 4.9. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, por não incidência ou por alíquota zero do IR devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

# CLÁUSULA OUINTA - DA FISCALIZAÇÃO.

- 5.1. A fiscalização do presente contrato será do Presidente da Câmara Municipal de Buritizeiro/MG.
- 5.2. Essa fiscalização, em nenhuma hipótese, eximirá a CONTRATADA das responsabilidades contratuais e legais, bem como dos danos materiais ou pessoais que forem causados culposamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, seja atos ou omissões da CONTRATADA, de seus empregados ou prepostos.

# CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas do presente contrato correrão por conta da consignada no orçamento, na seguinte rubrica:

01.01.01.031.0001.2009.3339040000000 01.01.01.031.0001.2009.3339030000000

# CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

- 7. Será de responsabilidade do CONTRATANTE:
- 7.1. Solicitar o objeto do contrato, constando quantidade, local de entrega e especificações.
- 7.2. Efetuar pagamento mediante apresentação da nota fiscal e respectiva liquidação, no prazo de até 30 (trinta dias).
- 7.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto licitado, devendo comunicar ao licitante sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.
- 7.4. Fiscalizar o recebimento dos produtos/serviços, podendo para tanto sustar, recusar ou pleitear a substituição dos mesmos caso não atendam as especificações e descrições solicitadas.
- 7.5. Efetuar diligência, quando julgar conveniente, para comprovar o cumprimento das práticas de sustentabilidade.
- 7.6. Proceder conforme o princípio da boa-fé objetiva.
- 7.7. As sanções pelo descumprimento deste edital/anexos, na forma da Lei 14.133/2021.

# CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA:

- 8.1. Entregar o objeto contratado conforme especificações no Termo de Referência, em consonância com a proposta de preços apresentada;
- 8.2. Entregar o produto(s) com boa qualidade, em bom estado de conservação, devidamente embalado e conforme as boas práticas aplicáveis a atividade empresarial, atendendo as justas expectativas da Contratante;
- 8.3. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.4. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Câmara Municipal de Buritizeiro;
- 8.5. Arcar com eventuais prejuízos causados à Câmara e/ou a terceiros, provocados por culpa ou dolo na execução do serviço.
- 8.6. Arcar com todas as despesas com transporte, tributos, contribuições e demais despesas para entrega dos produtos no endereço do Contratante;
- 8.7. Fornecer produto(s)/serviço(s) com boa qualidade, nos prazos e quantidades constantes na OF (Ordem de Fornecimento) ou NAF (Nota de Autorização de Fornecimento).
- 8.7. Proceder antes, durante e depois do contrato conforme o princípio da boa-fé objetiva, atendendo as justas expectativas da Câmara; além de atender as obrigações dos fornecedores na forma do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal 8.078/1990.

CNPJ: 21.362.447/0001-80

# CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO.

- 9. A rescisão contratual poderá ser:
- I Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nas hipóteses dos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021 e/ou pelo descumprimento deste contrato;
- II Amigável na foram de distrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- III Judicial, nos termos da legislação;
- IV Automaticamente pelo transcurso do cumprimento do prazo avençado;
- V Unilateralmente pela Câmara Municipal de Buritizeiro mediante fundamentação, nos casos previstos na Lei 14.133/2021.

# CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS.

- 10. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, segundo extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no art. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021:
- I Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Administração;
- II Multa de 10% do valor total do contrato em caso de inexecução total; multa de 5% do valor total do contrato em caso de inexecução parcial. Nos casos de mora de até dois dias, a multa poderá ser relevada, caso não seja o caso de reincidência e ausência de dano à Câmara Municipal de Buritizeiro.
- III Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública por período de até cinco anos.
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, art. 155, § 5°, da Lei 14.133/2021.
- 10.1. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente, na forma prevista no art. 156 da Lei 14.133/2021, especialmente quanto ao disposto no § 7º da citada regra.
- 10.2. O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou ainda cobrada diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.
- 10.3. As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e

desde que formuladas no prazo máximo de cinco dias úteis da data do vencimento estipulada para o cumprimento do objeto deste contrato.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO.

Fica estabelecido o Foro da Comarca de Buritizeiro, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas direta ou indiretamente deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Buritizeiro, XX de xxx de 2024.

Contratada



Data

Média dos Preços Obtidos: R\$ 252,27

# Relatório de Cotação: EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

#### Pesquisa realizada entre 10/10/2024 17:03:57 e 10/10/2024 17:20:58

Relatório gerado no dia 11/10/2024 09:42:14 (IP: 181.214.131.53)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Ttom	1.	Conto	ATV	500W	
ITem	п.	HONTE	$\Delta I X$	SHILL	

Preço Compras

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 30	4	R\$ 252,27 (un)	-	R\$ 252,27	25,1%	R\$ 1.009,08

Governar	Orgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando da Aeronáutica   GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO	N°Pregão:900072024 UASG:120645	28/05/2024	R\$ 219,83
Valor Un	itário			R\$ 219,83
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE - CAMARA MUNICIPAL	23614456000147-	17/09/2024	R\$ 267,98

1-000019/2024 Prefeitura Municipal de Tabira 331066 26/08/2024 R\$ 269,00

Valor Unitário R\$ 268,49

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 267,98

#### Item 2: SSD 240GB

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	4	R\$ 370,67 (un)	-	R\$ 370,67	36,9%	R\$ 1.482,68

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE RELVADO	92402510000103- 1-000163/2024	04/09/2024	R\$ 400,00
2	MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO	07738057000131- 1-000138/2024	04/09/2024	R\$ 350,00



PM DE ANTÔNIO PRADO 40800-39-2024-25/06/2024 R\$ 362,00 PCP Valor Unitário R\$ 370,67

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 362,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 370,67

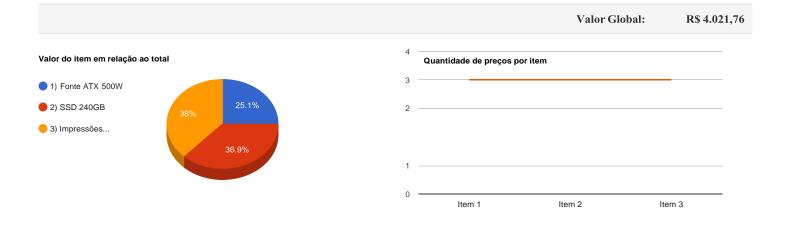
#### Item 3: Impressões Coloridas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3/3	500	R\$ 3,06 (un)	-	R\$ 3,06	38%	R\$ 1.530,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	IRARA CAMARA DE VEREADORES	13226238000181-1- 000002/2024	04/08/2024	R\$ 0,98
2	CAMARA MUNICIPAL DE COXIM	03969623000165-1- 000002/2024	17/06/2024	R\$ 6,90
3	Prefeitura Municipal de Itapaje	1411202301_srpe_Pref. Itapaje	08/12/2023	R\$ 1,30
Valor Un	itário			R\$ 3,06

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,30

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,06



### Detalhamento dos Itens

Item 1: Fonte ATX 500W			
Preço Estimado: R\$ 252,27 (un)	Percentual: - P	reço Estimado Calculado: R\$ 252,27	Média dos Preços Obtidos: R\$ 252,27
Quantidade	Descrição		Observação
4 Unidades	Fonte ATX 500V	W	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 219,83

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando da Aeronáutica

GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO

Objeto: Aquisic, a~o de perife´ricos de informa´tica para atender o GAP-GL e Unidades

Apoiadas.

Descrição: FONTE ALIMENTAÇÃO - FONTE ATX 500W MODULAR, PADRAO: ATX12V

V2.3, PFC ATIVO, BOTAO LIGA/DESLIGA, REFRIGERACAO: VENTOINHA DE 120MM E CONTROLE AUTOMATICO DE VELOCIDADE, PROTECOES: OPP: OVER POWER PROTECTION, OVP: OVER VOLTAGE PROTECTION, SCP:

SHORT CIRCUITS PROTECTION, UVP: UND

CatMat: 616769 - Fonte Alimentação - Tipo: Chaveada | Potência: 480 W | Compatibilidade:

Trilho Din | Tensão Alimentação: 400-500 V | Aplicação: Emblistadora Ima Pg Super |

Corrente Nominal: 20 A | Frequência Nominal: 50/60 HZ

**Data:** 28/05/2024 08:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900072024 / UASG:120645

Lote/Item: /12
Ata: N/A

Homologação: 10/09/2024 14:09

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 105

Unidade: UNIDADE 0,00

UF: RJ

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

29.006.963/0001-84 C & P INFORMATICA LTDA

R\$ 112.00

\*VENCEDOR\*

Marca: TRONOS

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: TRS/5350-M

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

36.595.661/0001-54 KYRA PRO COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 119,00

Marca: antrax

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: FONTE ATX 500W MODULAR, PADRAO: ATX12V V2.3, PFC

Descrição: Descrição não informada

Endereco:

,

52.390.100/0001-75 ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA

R\$ 128,00

Marca: tgt

**Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** tmwk500

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

51.399.091/0001-10 MOVINSEG TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 170,00

Marca: BLUECASE

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: BLU500-E V2

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

31.053.239/0001-53 ERS SEGURANCA ELETRONICA LTDA

R\$ 171,99

Marca: TGT

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: TMW500-OEM

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

48.973.058/0001-48 FF SEG SEGURANCA ELETRONICA E MONITORAMENTO LTDA

R\$ 175,00

Marca: Knup

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: KP-522

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

51.037.201/0001-02 M & B COMERCIO E IMPORTACAO LTDA R\$ 176,25

Marca: BRX

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: 500W

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

26.498.396/0001-32 MA3 TECH INFORMATICA LTDA

R\$ 197,99

Marca: Bluecase/Bluecase

Fabricante: Fabricante não informado Modelo: BLU500R Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

42.810.782/0001-74 MAX QUALITY COMERCIO LTDA

R\$ 199,28

Marca: FONENG/KNUP

Fabricante: Fabricante não informado Modelo: FONENG/KNUP Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

41.786.083/0001-73 NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA

R\$ 219,65

Marca: TRONOS

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: TRONOS

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

48.924.825/0001-29 EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA

R\$ 219,66

Marca: PCYES

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: PXSP500WPT

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

40.233.609/0001-25 ALTHVA TECNOLOGIA VENDAS E SERVICOS LTDA

R\$ 220,00

Marca: FONTE ALIMENTAÇÃO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: FONTE ALIMENTAÇÃO Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

26.132.614/0001-10 PORTUGAL EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA

R\$ 220,00

Marca: BLUECASE

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: BLUECASE

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

49.329.140/0001-05 GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA

R\$ 223,99

Marca: TRONOS TRS/500-80PLUS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TRONOS TRS/500-80PLUS Descrição: Descrição não informada

Endereço:



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

38.160.210/0001-10 MIDAS PRODUTOS E SERVICOS LTDA R\$ 224,00

Marca: FORTRECK

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: C EDITAL

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

33.482.008/0001-90 C A INFORMATICA LTDA

R\$ 224,54

Marca: KNUP

Fabricante: Fabricante não informado Modelo: KP-522 Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

49.935.709/0001-78 PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA

R\$ 224,54

Marca: de acordo tr

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: de acordo tr

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

 $06.043.786/0001\text{-}00 \qquad \text{RNL TRADE AND FACILITIES LTDA}$ 

R\$ 229,35

Marca: FONTE ATX 500W MODULAR, PADRAO: ATX12V V2.3, PFC

Fabricante: Fabricante não informado

 $\textbf{Modelo:}\ \mathsf{FONTE}\ \mathsf{ATX}\ 500 \mathsf{W}\ \mathsf{MODULAR}, \mathsf{PADRAO:}\ \mathsf{ATX} 12 \mathsf{V}\ \mathsf{V2.3}, \mathsf{PFC}$ 

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

49.075.392/0001-47 ANTONIO CARLOS POLY LTDA

R\$ 250,00

Marca: AEROCOOL

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: VX500

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

28.806.187/0001-34 VOLTELE CONECTA LTDA

R\$ 299,99

Marca: OnePower

Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MP-500-OPASW Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

35.459.909/0001-97 LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

R\$ 300,00

Marca: DUEX

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: DX-500FSE++ com Cabo de Forca PFC Ativo 80 Plus B

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

27.069.829/0001-05 DELTACRUX LTDA

R\$ 350,00

Marca: DUEX

**Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** DX500FSE++

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE - CAMARA MUNICIPAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA

DE MIRANDA DO NORTE – MA

Descrição: FONTE PARA GABINETE ATX COM POTÊNCIA 500W BIVOLT - FONTE

PARA GABINETE ATX COM POTÊNCIA 500W BIVOLT

Data: 17/09/2024 15:49

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 23614456000147-1-000019/2024

Lote/Item: 1/18
Ata: N/A

Homologação: 17/09/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 4
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

03.455.019/0001-10 J. B. NEVES COMERCIO

R\$ 267.98

\*VENCEDOR\*

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

#### Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 269,00

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Tabira

**Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática para secretária e aparelho de monitoramento de sinais vitais para o Hospital Municipal do Município de Tabira/PE. Licitação

Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014

Descrição: FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 500W 24P COM OS SEGUINTES

REQUISITOS MÍNIMOS: ALIMENTAÇÃO 20/24 PINOS,ATX P4, SERIAL ATA, CONECTOR PCI EXPRESS COM 6 PINOS, SAÍDAS DC: +3.3V 28A | +5V 30A | +12V1 14A | -12V 0.3A | +5VSB 2.5A, ENTRADA AC: AC: 115/230 VAC 50- 60HZ, -FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 500W 24P COM OS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: ALIMENTAÇÃO 20/24 PINOS,ATX P4, SERIAL ATA, CONECTOR PCI EXPRESS COM 6 PINOS, SAÍDAS DC: +3.3V 28A | +5V 30A | +12V1 14A | -12V 0.3A | +5VSB 2.5A, ENTRADA AC: AC: 115/230 VAC 50-60HZ, CHAVE SELETORA, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, FAN COOLER: 12X12 CM, ATX: 12V 2.3, POTÊNCIA: 500W, 2X SATA; VENTILADOR DE 120MM SILENCIOSO E DE ALTA DURABILIDADE; PROTEÇÕES INTERNAS CONTRA CURTO-CIRCUITO (SCP), SOBRE-TENSÃO (OVP) E SOBRE-CORRENTE (OCP) COM UMA ENTRADA AC COM CHAVEAMENTO MANUAL (110V E 220V); CABO DE ENERGIA INCLUSO

Data: 26/08/2024 16:02

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO Identificação: 331066

Lote/Item: 1/5

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 4
Unidade: UN

UF: PE

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

19.454.333/0001-19 MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

(PADRÃO 3 PINOS); FAN COOLER: TRASEIRO 12 X12 CM; BIVOLT MANUAL

COM CHAVE SELETORA: 110V-220V; GARANTIA DE 12 MESES.

R\$ 165,00

\*VENCEDOR\*

Marca: TRONOS

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: TRS/5330-B

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

54.655.558/0001-34 G. A. RIBEIRO INFOCENTER

Marca: FONENG

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: HDW-0002 6G

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

08.692.456/0001-71 Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda

R\$ 265,00

R\$ 202.00

Marca: KP-522

Fabricante: Fabricante não informado Modelo: KNUP Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

11.264.692/0001-00 DIXAM COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 269,00

Marca: BLUECASE - BLU500-EAUT Fabricante: Fabricante não informado Modelo: BLUECASE - BLU500-EAUT Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

02.889.655/0001-98 RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA

R\$ 269,00

Marca: Condition

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: 500w

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

33.039.726/0001-97 TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA

R\$ 269,00

Marca: KNUP

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: KNUP

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

35.459.909/0001-97 LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

R\$ 400,00

Marca: BLUECASE

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: 500W

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Item	2.	SSD	240	GR

Preço Estimado: R\$ 370,67 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 370,67 Média dos Preços Obtidos: R\$ 370,67

QuantidadeDescriçãoObservação4 UnidadesSSD 240GB

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 400,00

Inc. II Art.  $5^{o}$  da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei  $n^{o}$  14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE RELVADO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

Descrição: SSD 240GB - SSD 240GB

Data: 04/09/2024 14:26

Modalidade: Dispensa SRP: NÃO

Identificação: 92402510000103-1-000163/2024

Lote/Item: 1/6 Ata: N/A

Homologação: 04/09/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 7 Unidade: UN UF: RS

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

R\$ 400,00

03.166.700/0001-49 ENCANTADO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

\*VENCEDOR\*

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

#### Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 350,00

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO

Objeto: Aquisição de material de informática, segurança eletrônica e mobiliário em geral para

atender as necessidades da Secretaria de Agricultura Familiar e Secretaria de Meio

Ambiente do município de Piquet Carneiro-CE..

Descrição: SSD 2,5" 240GB - SSD 2,5" 240GB

Data: 04/09/2024 11:21

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 07738057000131-1-000138/2024

Lote/Item: 1/5 Ata: N/A

Homologação: 04/09/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 6 Unidade: UND UF: CE

**CNPJ** Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

R\$ 350,00

\*VENCEDOR\*

40.258.479/0001-85 RAIMUNDO SOUZA COSTA

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 362,00

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)



Órgão: PM DE ANTÔNIO PRADO

Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades

do Poder Executivo Municipal.

Descrição: SSD NVMe 240GB - M.2 (24998) - SSD NVMe 240GB - M.2 (24998)

**Data:** 25/06/2024 00:00

Modalidade: Pregão Lei 14.133 Presencial

SRP: NÃO

Identificação: 40800-39-2024-PCP

Lote/Item: 30/30
Ata: N/A

Homologação: 01/07/2024 00:00

Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?

p=50500:3:::NO:::

Quantidade: 8
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

09.200.360/0001-01 PPL COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

R\$ 362,00

\*VENCEDOR\*

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:

RS

Cidade: Porto Alegre Endereço: RUA LAUDELINO FREIRE, 649

**Telefone:** (51) 3022-5491

Email: ppl@pplinformatica.com.br

#### Item 3: Impressões Coloridas

Preço Estimado: R\$ 3,06 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3,06 Média dos Preço Obtidos: R\$ 3,06

QuantidadeDescriçãoObservação500 UnidadesImpressões Coloridas

#### Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0.98

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: IRARA CAMARA DE VEREADORES

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS GRAFICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA

MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRARA/BA

Descrição: IMPRESSOES COLORIDAS A4 - IMPRESSOES COLORIDAS A4

Data: 04/08/2024 12:59

Modalidade: Dispensa SRP: NÃO

Identificação: 13226238000181-1-000002/2024

Lote/Item: 1/2
Ata: N/A

Homologação: 24/04/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2.000 Unidade: UND UF: BA

#### CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

R\$ 0.98

40.639.935/0001-37 40.639.935 MAIARA LIMA MIRANDA GOMES

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE COXIM

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de encadernamentos, cópias normais e coloridas e impressões de documentos, pelo período de 12 (doze)

meses, em atendimento da demanda da Câmara Municipal de Coxim/MS.

Descrição: IMPRESSOES COLORIDAS A LASER A4 - IMPRESSOES COLORIDAS A LASER

A4

Data: 17/06/2024 09:39

Modalidade: Dispensa

SRP: SIM

Identificação: 03969623000165-1-000002/2024

Lote/Item: 1/5
Ata: N/A

Homologação: 22/05/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1.400 Unidade: UN UF: MS

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

R\$ 6,90

02.721.440/0001-63 \*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,30

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Itapaje

Objeto: Escritório e gráfica

Descrição: IMPRESSÕES COLORIDAS A5 - IMPRESSÕES COLORIDAS A5

SIDNEI MARCOS DEBONA - ME

Data: 08/12/2023 09:00

Modalidade: Pregão (Setor público)

SRP: NÃO

Identificação: 1411202301\_srpe\_Pref. Itapaje

Lote/Item: 8/326
Ata: Link Ata

Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Quantidade: 660
Unidade: Unidade
UF: CE

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

R\$ 1,30

41.428.889/0001-90 GRAFICA VERDES MARES LTDA

\*VENCEDOR\*

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Estado:

CE

Cidade:

Endereço:

AVENIDA VISCONDE DO RIO BRANCO,

2868



#### Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

#### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br

www.gov.br/compras/pt-br

Data: 24/09/2024 11:29:22

Accessar a fonte aqui

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br
Acessar a fonte aqui

3 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::: Acessar a fonte aqui

4 - Bolsa Brasileira de Mercadorias

Data: 10/10/2024 17:21:40

www.bbmnetlicitacoes.com.br

Acessar a fonte aqui

5 - Portal de Compras PublicasData: 26/09/2024 14:50:16www.portaldecompraspublicas.com.brAcessar a fonte aqui

